

## CONTRATO SIMPLIFICADO

|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|
| 1. Número: SEI Nº39696823                                                                                                                                                                         |                                                                                                                       | 2. Data 29 / 11 / 2023                                                                                                |                                                                                     |                  |                              |
| 3. Área Demandante<br>UA PICOS/SUREG-PI                                                                                                                                                           | 4. Processo<br>N.º 21220.001686/2024-17                                                                               | 5. CNPJ<br>26.461.699/0409-99                                                                                         | 6. Inscrição Estadual<br>19.451.965-1                                               |                  |                              |
| DADOS DO FORNECEDOR                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  |                              |
| 7. Razão Social<br>PINGULM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME                                                                                                                                  |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  |                              |
| 8. Endereço<br>RUA VICENTE BALDOINO,601 - CASA 02 - BAIRRO BOMBA                                                                                                                                  |                                                                                                                       | 9. CEP<br>64.455-364                                                                                                  | 10. (DDD) Telefone<br>89-99452-0922                                                 |                  |                              |
| 11. Município/Cidade<br>PICOS                                                                                                                                                                     | 12. UF<br>PIAUÍ                                                                                                       | 13. CNPJ/CPF<br>07.062.669/0001-57                                                                                    | 14. Inscrição Estadual<br>19.455.476-7                                              |                  |                              |
| Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados: |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  |                              |
| MATERIAIS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                                |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  |                              |
| 15. Item                                                                                                                                                                                          | 16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço                                                                    | 17. Unid.                                                                                                             | 18. Quant.                                                                          | 19. Valor em R\$ |                              |
|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     | Unitário         | Total                        |
| 01                                                                                                                                                                                                | Prestação de serviços para adequação do quadro de alimentação de energia elétrica da unidade armazenadora de Picos/PI | UND.                                                                                                                  | 01                                                                                  | R\$ 6.000,00     | R\$ 6.000,00                 |
| 20. Total Geral (R\$) =                                                                                                                                                                           |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  | R\$ 6.000,00                 |
| 21. Amparo Legal:<br>Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e Lei 13.303/2016, Art 29, II.                       |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  |                              |
| CONDIÇÕES                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  |                              |
| 22. Local de Realização dos serviços<br>Avenida Senador Helvidio Nunes, nº 2810 - Bairro Junco CEP: 64.607-760 - Picos                                                                            |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  |                              |
| 23. Prazo de Entrega<br>30 dias                                                                                                                                                                   | 24. Garantia<br>90 dias para os serviços                                                                              | 25. Condições de Pagamento<br>Em até 07(sete) dias após atesto dos serviços com apresentação da Nota fiscal de Venda. |                                                                                     |                  | 26. Frete<br>(x) CIF ( ) FOB |
| DESPESA EMPENHADA                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                     |                  |                              |
| 27. Número:                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       | 28. Data:                                                                                                             |                                                                                     |                  |                              |
| 29. Responsável pela Demanda:<br>DARLAN PEREIRA DO NASCIMENTO                                                                                                                                     | 30. Aprovado por<br>Alessandro Mendes da Costa                                                                        | 31. Autorizado por<br>Danilo Rocha Brito Viana                                                                        | 32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.<br>SR. MARCELO RUFINO BARROSO |                  |                              |

\*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência(39409234)**.
- 2) Concorde a Empresa Contratada que todos materiais ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) A Empresa Contratada assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência(39409234)respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) As obrigações da empresa Contratada, bem como as sanções e demais regulamentações estão previstas no Termo de Referência(39409234).

Assinam pela Contratante:

|                                                                                                      |                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Alessandro Mendes da Costa</b><br>Gerência Financeira e Administrativa<br>Gerente Adm. e Finanças | <b>Danilo Rocha Brito Viana</b><br>Superintendência Regional do Piauí<br>Superintendente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|

Assina pela Contratada:

**SR. MARCELO RUFINO BARROSO**  
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN PEREIRA DO NASCIMENTO**, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab, em 19/12/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa**, Gerente de Área Regional - Conab, em 19/12/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, Superintendente Regional - Conab, em 20/12/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rufino Barroso e Silva**, Usuário Externo, em 26/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39696823** e o código CRC **A8B5424A**.

Referência: Processo nº.: 21220.001686/2024-17

SEI: nº.: 39696823